



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 126, DE DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER para atender missão oficial no exterior, nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3352.0001195/2023-55 (Tabularium nº 08191.002982/2023-81);

CONSIDERANDO a indicação, pelo Estado Brasileiro, do Promotor de Justiça Antonio Henrique Graciano Suxberger para atuar como perito perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos no julgamento do Caso Airton Honorato e Outros vs. Brasil (CDH-17-2021/052);

CONSIDERANDO que o julgamento em tela versa sobre o controle externo da atividade policial, especialmente quanto à evolução normativa e às ações realizadas para fortalecer o controle dessa atividade por parte do Ministério Público; e

CONSIDERANDO a importância da promoção dos direitos humanos e do controle externo da atividade policial para o Ministério Público brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER, nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2023, para atender missão oficial no exterior, considerando indicação do Estado brasileiro para atuar como perito no processo a que responde o Estado Brasileiro perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, na cidade de São José, na Costa Rica.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 01/02/2023, às 21:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0138463** e o código CRC **BC7CCB0D**.

19.04.3352.0001195/2023-55